

Percurso Metodológico de uma pesquisa empírica sobre Encarceramento Feminino.

Methodological Path of Empirical Research on Female Incarceration.

Camila Belinaso de Oliveira¹

Universidade La Salle

Sumário: 1. Introdução; 2. Adentrar à Prisão, fazer o possível; 3. Estruturar a pesquisa, firmar as bases teóricas; 4. Buscar os resultados, entrelaçar teorias; 5. Considerações finais; 6. Referências Bibliográficas.

Resumo: Este artigo apresenta o percurso metodológico de uma dissertação de mestrado sobre encarceramento feminino, com ênfase na sobrecarga punitiva em tempos de pandemia de Covid-19 na Penitenciária Modulada Estadual de Ijuí, localizada na região noroeste do Rio Grande do Sul. A investigação empírica foi conduzida por meio de abordagens qualitativas e quantitativas, apontando como extrair informações de instituições comprometidas com a blindagem da violência institucional, superando os desafios metodológicos impostos pelo contexto pandêmico. Com uma base teórica de perspectiva interseccional sobre a seleção penal e suas implicações, o texto aborda a utilização do método e das metodologias empregadas na investigação. Os resultados são apresentados brevemente e indicam

¹ Mestre em Direito e Sociedade pela Universidade La Salle, com bolsa CAPES/PROSUC; especialista em Políticas Públicas e Justiça de Gênero pelo Comitê Latino-Americano de Ciências Sociais, com bolsa Marisa Letícia Lula da Silva. Advogada. Ativista, coordenadora do Fórum Justiça do Rio Grande do Sul e co-fundadora do Coletivo Território em Justiça Social.

a não observância de atos normativos relacionados à garantia de direitos das mulheres privadas de liberdade durante a pandemia e, consequentemente, o agravamento das condições do encarceramento adaptado em penitenciária masculina.

Palavras-chave: Encarceramento feminino, criminologia crítica, metodologias de pesquisa, pandemia de Covid-19, sobrecarga punitiva.

Abstract: This article presents the methodological approach of a master's dissertation on female incarceration, with an emphasis on punitive burden during the Covid-19 pandemic in the State Modular Penitentiary of Ijuí, located in the northwest region of Rio Grande do Sul. The empirical investigation was conducted using qualitative and quantitative approaches, pointing out how to extract information from institutions committed to shielding institutional violence while overcoming the methodological challenges imposed by the pandemic context. With a theoretical basis grounded in an intersectional perspective on penal selection and its implications, the text addresses the methods and methodologies employed in the investigation. The results are briefly presented and indicate the disregard for normative acts concerning the rights of women deprived of their liberty during the pandemic and, consequently, the worsening of the conditions of adapted incarceration in a male penitentiary.

Keywords: Female incarceration, critical criminology, research methodologies, Covid-19 pandemic, excessive punishment.

1. INTRODUÇÃO

O encarceramento feminino tem crescido de maneira expressiva no Brasil, refletindo um sistema penal que reforça desigualdades estruturais e superlota instituições comprometidas com a blindagem da violência institucional: as prisões. Neste contexto, para a dissertação de mestrado, foi proposto investigar o encarceramento de mulheres em uma unidade prisional masculina que, de maneira adaptada (ou melhor, ilegal), recebe mulheres. A decisão pelo tema de pesquisa

ocorreu em 2019 e, quando se pretendia executar a parte empírica, com entrevistas semiestruturadas com mulheres privadas de liberdade, foi decretado estado de calamidade pública em razão da pandemia de Covid-19.

Aparentemente não havia outra possibilidade senão reestruturar o projeto de pesquisa e, para isso, fez-se necessário aprofundar a reflexão sobre a forma de pesquisar e o percurso metodológico a ser percorrido. O fato de ter sido preciso reestruturar toda a pesquisa e a maneira como isso ocorreu é a proposta deste artigo. Assim, serão apresentados os caminhos de uma pesquisa empírica que investigou a sobrecarga punitiva imposta às mulheres encarceradas durante a pandemia de Covid-19, com foco na Penitenciária Modulada Estadual de Ijuí (PMEI), no Rio Grande do Sul.

A crise sanitária instaurada revelou que, na prisão, aprofundaram-se práticas de isolamento, negligência institucional e restrições de direitos, em especial para mulheres. Assim, foi possível demonstrar o impacto da gestão prisional e a inefetividade de atos normativos, mas também as adaptações que foram necessárias para a realização da pesquisa empírica, cuja combinação de métodos qualitativos e quantitativos foi orientada por uma perspectiva interseccional e crítica.

Nesse sentido, pretende-se relatar os desafios metodológicos enfrentados — desde o acesso ao campo até a adaptação das técnicas de coleta de dados — com o objetivo de narrar como foi possível adentrar a prisão, estruturar a pesquisa e buscar resultados que colaborem com investigações que exigem de quem pesquisa não apenas rigor técnico, mas também sensibilidade ética e política diante das vidas silenciadas pelo sistema.

2. ADENTRAR À PRISÃO, FAZER O POSSÍVEL

A proposta de dissertação cujo percurso metodológico se quer descrever constituiu um convite para colocar sob suspeita o seu (nosso) desejo constante de punição e a conhecer a situação em que estão inseridas algumas das mais de 40 mil mulheres encarceradas no Brasil. Um convite ao exercício não só de empatia, mas de alteridade ao despertar sobre o perverso modo de produção e recrutamento de

peessoas acostumadas à retaliação, que corresponde ao sentimento de insegurança próprio da sociedade em que vivemos. Um convite ao esforço da crítica e da autocrítica, que não deixa de ser, concomitantemente, um apelo à colaboração da crítica radical sobre a crença de que as prisões oferecem soluções para problemas sociais, políticos e econômicos enquanto escolas são fechadas.²

Desta maneira, estruturou-se em 2019 um projeto de pesquisa sobre o encarceramento de mulheres. Logo, a primeira possibilidade seria o Presídio Madre Pelletier, unidade feminina de regime fechado localizada em Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul (RS). Contudo, por já frequentar a unidade na condição de advogada e visitante, percebeu-se que o caminho seria mais árduo já na primeira comunicação com a Escola do Serviço Penitenciário (ESP) da então Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE). As primeiras trocas de e-mails e ligações demonstraram posicionamento resistente à pesquisa.

No mesmo ano, as trocas de gestão nas esferas do Executivo culminaram em relevantes mudanças administrativas. No âmbito federal a promulgação da Emenda Constitucional nº 104, de 04 de dezembro de 2019, criou a Polícia Penal, que passou a ser responsável pela segurança do sistema prisional federal, estadual e do Distrito Federal. Com isso, os cargos de agentes penitenciários e análogos seriam transformados em cargos de policiais penais, equiparados a membros das demais polícias brasileiras com atribuições específicas para atuação no sistema prisional da unidade federativa a que pertencer. Isso ocorreu no primeiro ano de um novo governo do Rio Grande do Sul que havia alterado significativamente a organização administrativa do estado e estava passando por uma série de adaptações.

Por fim, o resultado do contato foi a informação de que o Comitê de Ética da SUSEPE, atual Polícia Penal, estaria se reestruturando de acordo com a Portaria Nº 131/2019. Na troca de e-mails, não obtive nem o ato normativo nem a referência do Diário Oficial do Estado, que inúmeras vezes consultei. Até o final da escrita da

² DAVIS, A.; DENT, G. "A prisão como fronteira: uma conversa sobre gênero, globalização e punição". *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 11, n. 2, 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104026X2003000200011&lng=pt&nrm=iso&lng=pt. Acesso em: 31 mar. 2025.

dissertação, não tive acesso à Portaria. Em conclusão, o resultado do contato foi: se a pesquisa necessitasse de entrevistas e/ou qualquer contato com as mulheres presas, inclusive por formulários, não poderia ser executada, pelo menos até o retorno das atividades do Comitê de Ética. Ao insistir, sob o argumento de que restava a possibilidade de uma análise quantitativa, indicaram-me a submissão do projeto diretamente à direção da instituição prisional que escolhesse.

Essas informações condicionaram a alteração da investigação e, perante a realidade posta, então, foi construído um Guia de Coleta de Dados Documentais sobre os tempos de tramitação de processos e aprisionamento provisórios, já que parecia ser impossível, dada a situação narrada pelas servidoras, realizar qualquer pesquisa qualitativa. Fiz o contato com a direção do Presídio Feminino Madre Pelletier conforme orientação da ESP, submeti o projeto e, como resposta, solicitaram-me o contato com a Escola. Por sua vez, a ESP me orientou a contatar o Presídio.

Durante o período em que se tentava resolver sobre a inserção em campo, passei a movimentar a pesquisa para a Penitenciária Estadual Modulada de Ijuí (PMEI), local em que já havia realizado pesquisa empírica em 2016. A direção concedeu a autorização. Contatei diretamente o Comitê da instituição de ensino e, após as tramitações, iniciei o campo de pesquisa a fim de coletar dados relativos à banca de qualificação, realizada em fevereiro de 2020. E, após a avaliação, com o objetivo de dar continuidade à pesquisa, especificamente para realizar as entrevistas, considerando as alterações propostas pela banca, realizei contato com a unidade prisional.

Na oportunidade, ao autorizar as entrevistas, a direção perguntou se eu poderia realizar uma fala aos policiais penais sobre direitos humanos e prisão, “ou algo assim de direitos humanos”, porque estavam há um considerável período sem formação e isso interferiria no relatório anual da da penitenciária. Agendamos o dia 19 de março, dias depois da decretação do Estado de calamidade pública no RS por causa da Covid-19.

Assim, em meio à maior crise sanitária de nossa época, parecia impossível executar a pesquisa em uma unidade prisional: o que fazer? A readaptação da pesquisa era um fato concreto, mas uma curiosidade a mais permeou as motivações

de seguir tentando o acesso: como ficaria a prisão em tempos de pandemia de Covid-19?

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) havia publicado a Recomendação n. 62, de 17 de março de 2020, com posteriores alterações, com diretrizes aos tribunais e magistrados para a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus - Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo. Com a normativa, bem como outras tantas do Poder Executivo, questionava-se se elas seriam observadas e que isso só poderia ser possível de saber estando dentro de uma unidade prisional.

Vivenciava-se a constante adaptação que uma pesquisa de campo requer e, assim, com o sempre presente apoio do orientador, chegou-se a um novo ponto de partida: a pandemia de Covid-19 gerou um aumento da sobrecarga de punição inerente ao encarceramento feminino?

A partir disso, iniciou-se um longo processo de entrada, permanência, observação e adaptação para a pesquisa de campo. Foram muitos os questionamentos e angústias relacionados a estar em uma unidade prisional durante a pandemia, inclusive sobre os cuidados relacionados à transmissão e/ou infecção. Após dias de respostas vagas sobre a possibilidade de ingresso, foi possível ir até o local e realizar contato com a direção da unidade, que negava a possibilidade de realização de entrevistas semi-estruturadas com as mulheres privadas de liberdade em razão da crise sanitária.

Neste momento, a paciência foi muito importante, percebeu-se que não havia praticamente nenhum controle sobre os protocolos orientados pelas instituições para a entrada em estabelecimentos prisionais. Ninguém controlava os termômetros, os resultados do equipamento de saturação; nada era limpo antes ou depois de alguém usar. Dentro da unidade, as pessoas que compunham a administração não usavam máscaras, mas todo e qualquer atendimento aos privados de liberdade, bem como suas visitas, estavam suspensas sob o argumento do cuidado.

Após dias de minuciosa aplicação de protocolo de coleta de dados nos chamados prontuários penais e no sistema de Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), o próximo passo seria a aplicação do protocolo elaborado

para as entrevistas semiestruturadas, composto de perguntas orientadoras. No entanto, ainda não havia a permissão da direção para se executar essa etapa. Logo, rapidamente, para não perder o vínculo com a unidade, foi necessário elaborar um protocolo para perguntas semiestruturadas aos agentes públicos, já que muitos policiais penais perambulavam pela unidade, não demonstrando qualquer receio de ter contato com outras pessoas, apenas com as privadas de liberdade. Sendo assim, iniciou-se um processo de entrevistas com agentes públicos.

Então, após dias de entrevistas, com a amenização ainda mais presente na unidade quanto aos cuidados na pandemia, logrou-se a autorização de entrevistas com mulheres privadas de liberdade. Foi um momento de conquista. Ao final, 37 pessoas foram entrevistadas: (i) responsável pela execução do Programa de Aceleração do Crescimento; (ii) 9 servidores públicos da SUSEPE; (iii) 22 mulheres em situação de cárcere; (iv) representante da delegacia de polícia civil; (v) da promotoria de justiça; (vi) da defensoria pública; (vii) do juizado de execução penal; (viii) da câmara de vereadores. Em todas as entrevistas com as mulheres encarceradas, utilizou-se um gravador sem qualquer oposição. Em relação às outras entrevistas, na maioria, abriu-se mão desse recurso, principalmente com agentes públicos no ambiente prisional e do sistema de justiça que comumente perdem a espontaneidade. Do total, 29 entrevistas foram gravadas.

Neste contexto, entendeu-se imprescindível uma compreensão sobre a construção de uma investigação e a diferença entre o método e as metodologias aplicáveis, inclusive porque apenas citar qual a metodologia escolhida para o desenvolvimento da pesquisa de maneira estática omite a dificuldade enfrentada para suas definições, que foram atravessadas não só pela eleição de um governo federal de extrema direita, que comemorava o aumento das taxas de encarceramento, mas também por uma crise sanitária.

Então, a trajetória de definição das estratégias de pesquisa é posta em debate para afastar a mecanicidade, momento em que se justifica a inversão “meta-hodos” para “hodos-meta” para que a subjetividade e objetividade científica caminhem juntas. Os dados quantitativos e qualitativos foram apresentados na dissertação em pontos diferentes apenas para melhor elucidar os procedimentos de coleta, já que são dados

complementares e, assim, utilizados para a análise que considerou perspectivas macro e microsociológicas sem que haja uma hierarquia epistemológica no estudo estrutural. Tais procedimentos foram narrados para mostrar algumas possibilidades de como extrair informações de instituições comprometidas com a blindagem da violência institucional. Consequentemente, identificou-se formas de lidar com as barreiras de acesso aleatórias, como a pandemia.

Nesse ponto, na estruturação da pesquisa, foi possível resgatar aquelas fundacionais da Criminologia Crítica brasileira sobre a situação carcerária e, com isso, sofisticar a lente quanto aos problemas atuais das mulheres aprisionadas. Com base em referências da Criminologia Crítica e pela Criminologia (Crítica) Feminista, a principal inspiração foi Julita Lemgruber, cujo trabalho sobre a penitenciária Talavera Bruce é lido como a primeira análise feminista sobre a prisão de mulheres no Brasil.

Desse modo, para a realização da investigação, o conceito de sobrecarga punitiva foi utilizado como central à exploração de qual posição ocupa o feminino na sociedade e, consequentemente, no ambiente carcerário improvisado. Isso ocorre porque o resultado da transgressão daqueles que carregam as marcas da desumanização é perverso em seus efeitos. É fato comprovado muito antes desse estudo: desviar a norma e avançar nos limites impostos pela dominação é perigoso à manutenção da sociedade heteropatriarcal, racista e capitalista. O conceito de sobrecarga punitiva, então, foi diluído entre fatos e teorias no decorrer da escrita por ser a base da lupa criminológica aplicada, como meio de analisar se as sanções, no mínimo duplicadas, foram intensificadas na pandemia.

3. ESTRUTURAR A PESQUISA, FIRMAR AS BASES TEÓRICAS

Para construção de uma investigação, após a definição do objeto, é necessário estipular os objetivos para a resposta de um problema de pesquisa. Além disso, quem pesquisa deve apresentar hipóteses, possíveis respostas a um questionamento principal. Todas as escolhas são delineadas para que, estrategicamente, seja possível avaliar as técnicas que possibilitam maior

aproveitamento do que, possivelmente, será disponibilizado para a conclusão da investigação proposta. Esse caminho trilhado é chamado de percurso metodológico.

Sendo assim, após a necessidade de adequação a um contexto de crise sanitária e de lograr extrair dados de uma instituição comprometida com a blindagem da violência institucional, foram traçados objetivos específicos, quais sejam: (i) realizar pesquisa empírica quantitativa e qualitativa na PMEI; (ii) analisar os dados coletados; (iii) identificar as determinantes das sobrecargas punitivas vividas pelas mulheres privadas de liberdade na PMEI; (iv) analisar como a crise sanitária de covid-19 reconfigurou a administração penitenciária e (v) verificar a efetividade da Recomendação nº 62 do CNJ no encarceramento de mulheres na PMEI, no sentido de identificar obstáculos reais à descarcerização.

A importância do planejamento dos objetivos específicos serve para embasar a resposta do problema de pesquisa delineado. No caso da investigação aqui analisada, os questionamentos foram: (i) como se expressam as sobrecargas de punição referentes ao encarceramento feminino na PMEI?; e (ii) de que forma a crise sanitária afetou o encarceramento de mulheres na PMEI? Sequencialmente, um modelo estático de pesquisa cumpre a definição de uma hipótese central ao problema. No caso, a hipótese seria a de que a crise sanitária gerou um aumento da sobrecarga de punição e que a permanência das condições ilegais de encarceramento na PMEI, apesar da crise, passou a ser legitimada pela atuação dos poderes executivo e judiciário, servindo ao aperfeiçoamento de políticas que naturalizam corpos indesejáveis.

Contudo, uma das maiores dificuldades que aflige boa parte dos pesquisadores, como já alerta Howard Becker, é a construção da hipótese. Nos manuais de pesquisa, é comum que um dos primeiros pontos que se precise abordar seja o da hipótese, já que no ideal metodológico, é a partir da hipótese que se realizam testes eficientes para consequentemente julgando-a verdadeira ou não. Ocorre que, "tal apresentação dos problemas de método deixa de lado uma fase crucial no desenvolvimento de qualquer pesquisa: o processo através do qual adquirimos a hipótese a ser testada".³

³ BECKER, H. *Uma teoria da ação coletiva*. Rio de Janeiro: Zahar, 1999, p. 43

Para Becker, a "mitologia científica" se equivoca ao defender que seja possível obter uma hipótese dedutivamente, uma vez que, com base em um só problema, podem-se deduzir várias hipóteses. Nesse contexto, seu questionamento, na obra *Métodos de Pesquisa em Ciências Sociais*, é: "seria excessivamente extremo dizer que os metodólogos gostariam de transformar a pesquisa sociológica em algo que uma máquina pode fazer?"⁴

Com efeito, extrair hipóteses na sociologia depende do contato com o "reino do saber técnico informal"; do contrário, se exige que o pesquisador finja ter algumas hipóteses razoavelmente bem formuladas antes de começar a investigação. Portanto, para a realização de uma pesquisa científica, principalmente quando se pretende uma relação com as ciências sociais, não basta a construção de um modelo pré- definido, de perguntas e respostas prontas sem antes ter o acesso ao objeto de estudo. É necessário que se considere como ponto de partida que "toda la investigación se organiza y conduce a través de relaciones: entre quienes investigan, entre quien investiga y lo que se investiga, entre quienes investigan y demás integrantes de la sociedad".⁵

A etimologia da palavra método revela a junção do latim de *meta* e *hodos*. A primeira significa "através de", "por meio de"; a segunda, "via" ou "caminho".⁶ Logo, o método é o caminho através do qual se chega a um objetivo. Isso é, corresponde a um instrumental teórico analítico que marca a relação entre o pesquisador e o objeto que ele visa a investigar, sendo "el tipo de vínculos que se entretienen en la relación teoría-práctica en el trabajo científico".⁷ De tal sorte, o ato de escolher a relação com o objeto se inscreve numa trajetória. Então é preciso compreender que a definição da pesquisa não é rígida; seu percurso inevitavelmente está "traçado a partir de vivências

⁴ BECKER, H. *Uma teoria da ação coletiva*. Rio de Janeiro: Zahar, 1999, p. 19

⁵ BLAZQUEZ GRAF, N. "Epistemología Feminista: Temas Centrales". In: BLAZQUEZ GRAF, N.; PALACIOS, F. F.; EVERARDO, M. R. (coord.). *Investigación feminista: epistemología, metodología y representaciones sociales*. Centro Regional de Investigaciones Multidisciplinarias, UNAM; Facultad de Psicología, UNAM, 2012, p. 37

⁶ JAPIASSÚ, H. *Dicionário básico de filosofia*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001

⁷ EVERARDO, M. R. "Mitología de las Ciencias Sociales y Perspectiva de Género". In: BLAZQUEZ GRAF, N.; PALACIOS, F. F.; EVERARDO, M. R. (coord.). *Investigación feminista: epistemología, metodología y representaciones sociales*. Centro Regional de Investigaciones Multidisciplinarias, UNAM; Facultad de Psicología, UNAM, 2012, p. 179

e apostando na espontaneidade de encontros e acasos”.⁸ Assim, a pretensão, como referido acima, foi de subverter a definição para a produção do diferente enquanto *hodos-meta*, uma forma que aposte no caminhar.

Logo, as primeiras linhas de apresentação de uma dissertação aparentam que tudo ocorreu bem e que foi extremamente fácil. No entanto, em nenhum momento o objetivo da pesquisa de dissertação surgiu antes da inserção em campo, muito menos a hipótese. Sob esta perspectiva, a minha história de vida, meu posicionamento político, implicaram algumas atitudes frente a essas definições. Não me restringi a pensar como investigadora, vinculei-me à relação dialética entre teoria e prática para a transformação. Nesse contexto, sujeito-objeto estão historicamente situados e derivam da atividade, do viver a vida, do produzir e re-produzir em todas as suas dimensões.⁹ Contudo, isso não significa negar a objetividade da pesquisa (ciência) e impor a subjetividade ao objeto, o que custa um esforço racional de abstração.

Por exemplo, durante um dia de pesquisa de campo na unidade prisional encontrei um conhecido que há muito não tinha notícias, estudamos na mesma escola. Ele estava na entrada de um dos módulos da prisão, mas não como trabalhador ou familiar de alguém lá custodiado. Estava preso. E, naquele momento, responsável pela limpeza do setor. Tão logo nos vimos, sorrimos um para o outro, mas antes de qualquer suspiro a agente penitenciária responsável pelo módulo interveio com um comentário direcionado a ele: “do que tá rindo? Fica na tua!” Fiquei alguns momentos tentando retornar à realidade. Vivenciamos o ensino fundamental e, em meados de 2005, o luto pelo falecimento de seu pai. No outro dia, no entanto, independentemente de quem lá estivesse, decidi que se o encontrasse iria cumprimentá-lo pelo nome. Por sorte tive a oportunidade.

Durante as entrevistas com as mulheres presas, reencontrei uma jovem de 20 e poucos anos, com quem compartilhei bons momentos na infância. Nosso primeiro encontro se deu porque minha mãe me levou para conhecer uma de suas alunas, que,

⁸ CASTRO, D. D. *Histórias em mosaico: percurso entre loucura, lei e conhecimento*. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social e Institucional) – Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016, p. 21

⁹ SAFFIOTI, H. “Violência de gênero: o lugar da práxis na construção da subjetividade”. *Lutas Sociais*, n. 2, 2004, p. 69. Disponível em: <https://doi.org/10.23925/lis.v0i2.18789>. Acesso em: 31 mar. 2025

como eu, tem sardas no rosto. Mas ela sofria porque alguém teria dito que ter sardas não seria normal. Postas em frente ao espelho do banheiro da escola, nos convencemos de que sardas não são problema. Também durante as entrevistas, conheci uma jovem de 19 anos, que declarou estar há mais de três meses sem atendimento e sem contato com a família; em certo momento, aconchegou seu rosto nas minhas pernas e chorou enquanto eu acarinhava seus cabelos. Posto isso, a reflexão que se desenvolveu é consequência da agressão gerada por várias diferenças e transformações que interagem em nosso corpo.¹⁰

A definição de meu objeto de pesquisa, então, foi anterior à definição do método, pois encontrar o objeto necessitou, antes, compreender os atravessamentos que o percurso de uma pesquisa apresenta. Não foi possível seguir um caminho predeterminado pelas metas (*meta- hodos*) de partida. Ao contrário, foi a experimentação que o definiu (*hodos-meta*). A decretação de pandemia, por exemplo, alterou o percurso, nunca preciso, mas composto de pistas. Então, estabelecida a relação sujeito- objeto surgiu a questão de como proceder e, mais, de como proceder à crítica daquilo que pretendia criticar, que acarretaria inevitavelmente na criação de uma proposta.¹¹

De certa forma o exposto até aqui já indicou que a relação sujeito-objeto foi ancorada no método materialista histórico-dialético, comum à teoria crítica da Escola de Frankfurt, à criminologia crítica (radical) brasileira, ainda em construção, e ao feminismo negro abolicionista, que tem em Angela Davis a congregação dos eixos das bases epistemológicas críticas “a partir do alinhamento da crítica econômica com a de gênero e a racial”.¹²

Em resumo, as formulações de Davis contemplam dois pontos: (i) o entendimento da interseccionalidade de gênero, raça e classe como relações sociais estruturantes e (ii) a defesa da proposição de combinar macro e microprocessos

¹⁰ MORAIS, R. F. *O extermínio da juventude popular no Brasil: uma análise sobre os “discursos que matam”*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito. Belém, 2016, p. 44. Disponível em: <https://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/10143>. Acesso em: 31 mar. 2025.

¹¹ LEMOS, C.; HARCOURT, B. E. “Reorientando a teoria crítica para práxis em tempos de crise”. *Opinião Filosófica*, Dossiê: Biopolítica(s) no século XXI, v. 11, Ed. esp. 2, 2020, p.19

¹² WEIGERT, M. A. B.; CARVALHO, S. de. “Criminologia Feminista com Criminologia Crítica”. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, 2019, p. 1803

(subjetividades) a fim de avançar no projeto de transformação social. Diante disso, é preciso partir da aparência (imediato), do padrão, do superficial, em busca da essência (mediado), do não dito pela organização social que nos constitui e constitui o que se quer pesquisar.

O feminismo negro abolicionista de Angela Davis, de orientação marxista, resgata o papel emancipatório pela perspectiva da totalidade, um dos pressupostos teóricos-analíticos presentes no método marxista (totalidade, contradição, medição). A totalidade não significa o todo, porque o todo deixa algo que não conseguimos perceber na realidade concreta, que está em constante movimento. Portanto, uma análise crítica das relações sociais pela perspectiva da totalidade não permite fragmentar a realidade, buscando aprendê-la além da aparência, das “representações”, sem esquecer a essência dos fenômenos sociais e suas determinações.¹³

Com base nos instrumentos do método marxiano, Davis afirma que a sociedade tem de romper com esses espaços de sujeição através da compreensão de que outra forma de liberdade é possível. Tal construção é possível a partir de uma dialética negativa, de não-liberdade que é cara às experiências negras, latinoamericanas, africanas, dos povos da diáspora. Nesse quadro, a reflexão é necessária para perceber que entre essas categorias existem relações que são mútuas e outras que são cruzadas. Ninguém pode assumir a primazia de uma categoria sobre outras.

A inexistência de hierarquias não é o mesmo que universalizar essas categorias (“todas as vidas importam”), uma vez que “ao longo de grande parte da história, a própria categoria 'ser humano' não abarcou pessoas negras e minorias étnicas”.¹⁴ Por isso, ao pensar a interseccionalidade, as mulheres transcendem o discurso de uma luta meramente indenitária para colocar em debate um novo modelo de sociedade. No contexto, a interseccionalidade é um termo em disputa que, ao retomar o sentido da década de 1960, se afasta de uma abordagem exagerada às

¹³ CISNE, M. Marxismo: uma teoria indispensável à luta feminista. In: 4º Colóquio Marx e Engels, 2005, Campinas/SP. 4º Colóquio Marx e Engels, 2005.

¹⁴ DAVIS, A. *A liberdade é uma luta constante*. São Paulo: Boitempo, 2018, p. 86

diferenças, que canalizaram as lutas pelas expressões culturais sem conseguir desafiar o capitalismo e, portanto, sem interromper a perpetuação das opressões e explorações.¹⁵

Com isso, o aporte do instrumental teórico analítico utilizado permitiu um olhar para as funções declaradas latentes do sistema penal mediante uma análise interpretativa (lupa criminológica), que serve para identificar suas contradições entre as promessas humanitárias e as exigências reguladoras. Serve também para denunciar a insistência por uma pretensão entre regulação e emancipação que é aspirada por uma máxima positivista de “ordem e progresso”, que nunca será conquistada.¹⁶ Nesse quadro, a posição cumpre à retomada do discurso o criminológico radical.

Firmar as bases teóricas é, sobretudo, firmar a urgência de um movimento antipositivista que se posicione pela potência feminista, já que “é inconcebível que o intelectual pretenda previamente realizar, ele próprio, um trabalho difícil só para depois poder decidir entre metas e caminhos revolucionários, liberais ou fascistas”.¹⁷ Então, quem pesquisa, principalmente no que tange ao sistema de justiça criminal, e opta pela neutralidade, silencia quem figura na base da pirâmide da estrutura econômica, política e social,¹⁸ atua pela manutenção das opressões e comete racismo epistêmico.¹⁹

4. BUSCAR OS RESULTADOS, ENTRELAÇAR TEORIAS

A metodologia de pesquisa, numa dimensão de complementaridade, se desdobra em quantitativa e qualitativa. As técnicas, por sua vez, são: pesquisa documental, entrevistas semiestruturadas e relatos etnográficos (diário de campo). As

¹⁵ CISNE, M. Marxismo: uma teoria indispensável à luta feminista. In: 4º Colóquio Marx e Engels, 2005, Campinas/SP. 4º Colóquio Marx e Engels, 2005.

¹⁶ ANDRADE, V. R. P. de. “Flagrando a ambiguidade da dogmática penal com a lupa criminológica: que garantismo é possível do compasso criminologia – penalismo crítico?”. *Revista Sequência*, n. 59, p. 161-192, dez. 2009, p.174

¹⁷ HORKHEIMER, M. “Teoria Tradicional e Teoria Crítica”. In: BENJAMIN, W.; HORKHEIMER, M.; ADORNO, T.; HABERMAS, J. *Textos Escolhidos*. São Paulo: Abril Cultural, 1983, p. 149

¹⁸ DAVIS, A. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016, p.70

¹⁹ AKOTIRENE, C. *O que é interseccionalidade?* Edição Kindle. São Paulo: Sueli Carneiro; Polén, 2019, p. 446

metodologias são complementares, uma combinação de técnicas que constituíram dois momentos. Por isso, ao conhecer o campo de pesquisa, foi preciso definir as metodologias de evidências empíricas, que se alinham à criminologia crítica e, portanto, à deslegitimação do sistema penal.²⁰

A pesquisa quantitativa partiu do levantamento de dados nos prontuários penais e nos relatórios gerados no Infopen, que é o sistema de estatística da Secretaria Nacional de Políticas Penais, antigo Departamento Penitenciário Nacional. Nesse sistema, ficam armazenados os dados das pessoas privadas de liberdade, que, ao adentrar à prisão, são codificadas. Os dados são alimentados pelo setor administrativo e pelo setor jurídico das unidades prisionais, com acesso restrito.

O levantamento estatístico serviu para demonstrar quem eram as mulheres criminalizadas na região, à época privadas de liberdade, quando da realização da coleta. Ou seja, pretendeu-se identificar quais os territórios apresentavam maior vigilância e incidência policial. Conforme já relatado, as alterações no projeto de investigação condicionaram a elaboração de diferentes Guias de Coleta; alguns foram descartados não só pela impossibilidade de aplicá-los, mas também pela adaptação da pesquisa ao longo de sua execução.

No dia do levantamento quantitativo, antes da decretação da calamidade pública pela pandemia de Covid-19, tive acesso a uma nova lista de mulheres encarceradas, que somavam 40, e fui direcionada à sala da secretaria da unidade prisional onde ficam os prontuários penais - pastas de escritório armazenadas em fichários de aço, um tanto enferrujados. Passei todo o período da manhã nessa sala, acompanhada dos servidores responsáveis pelos serviços administrativos, como preenchimento de planilhas e demais relatórios solicitados pelos órgãos de fiscalização. Nos prontuários penais constavam ofícios da delegacia, atestados de recolhimento, declarações de união estável, algumas cópias de partes dos processos judiciais e administrativos disciplinares, formulários para liga laboral e de visitas, atestados de saúde e, em alguns casos, exames médicos, bilhetes apreendidos e

²⁰ MELLO, M. M. P. de et al. "Notas sobre pesquisa qualitativa em uma unidade de internação feminina: Experimentando contradições e desafios na investigação criminológico-crítica". *Redes*, Canoas, vol. 3, n. 1, maio 2015, p.204

relatórios da situação processual executória. Também encontrei certidões de estudo para remição da pena.

Com o contato com os materiais, percebi que apenas o acesso aos prontuários não seria suficiente para a construção de dados estatísticos, principalmente porque os documentos não tinham qualquer padronização - por exemplo, algumas pastas continham muitos documentos; outras, apenas a guia de recolhimento. Passei a buscar formas de acesso ao Infopen, pois soube da possibilidade de emissão de relatórios de cada pessoa, com informações de sua vida antes e durante o cárcere. Meu primeiro pedido de acesso ao sistema foi negado: “Tu queres acesso ao Infopen? Vai querer o login? Impossível (risos debochados), só o servidor tem acesso”.

Após guardar todos os prontuários, dirigi-me ao setor social para verificar outras formas de armazenamento de dados sobre a vida daquelas mulheres. Após a apresentação da pesquisa, que incluiu o relato sobre os dados nos prontuários, solicitei ao setor a ficha de triagem das mulheres da lista e também o acesso ao Infopen para a emissão do Relatório de Informações Gerais. Bastaria uma oportunidade. Após muitas explicações, consegui emití-los. Devo frisar que foi esse acesso que possibilitou a construção dos dados estatísticos; caso contrário, a pesquisa, nesse aspecto, teria fracassado. Retornei ao setor jurídico por volta para acordar as novas inserções em campo para a realização das entrevistas, que, como já referido, restaram frustradas em um primeiro momento em razão da crise sanitária de Covid-19.

No âmbito de pesquisa quantitativa, para a complementação e comparação (verificação) do contexto do encarceramento feminino e da situação de pandemia, partiu-se da ideia de que se “procura captar el sentido que las personas dan a sus actos, sus ideas y al mundo que les rodea”.²¹ Aplicar o método de investigação qualitativo consiste, assim, em descrever detalhadamente pessoas, situações, interações e comportamentos observados por quem pesquisa, como elas ocorrem - e

²¹ BALLESTEROS, G. D. “Conocerte en la Acción y el Intercambio. La investigación: acción participativa”. In: BLAZQUEZ GRAF, N.; PALACIOS, F. F.; EVERARDO, M. R. (coord.). *Investigación feminista: epistemología, metodología y representaciones sociales*. Centro Regional de Investigaciones Multidisciplinarias, UNAM; Facultad de Psicología, UNAM, 2012, p. 198

não como se percebe. As técnicas eleitas devem servir como ferramentas capazes de “captar discursos e práticas do mundo prisional, e dele com seu entorno”.²²

Para tanto, foram escolhidas entrevistas semiestruturadas e relatos etnográficos, estes últimos produzidos no decorrer das vivências do trabalho de campo, através dos imponderáveis da vida real - fenômenos não identificados a partir de questionamentos. Fenômenos como a maneira de preparar e comer as refeições, que conformam a dinâmica da vida intramuros, devem ser cientificamente registrados.²³ Desse modo, a pesquisa qualitativa, independentemente da metodologia central, carrega ares etnográficos, pois tudo que acontece antes e depois da realização de uma entrevista, por exemplo, compõe elementos para desvendar a realidade. A etnografia, portanto, é entendida para além de uma técnica metodológica: é uma postura.

A coleta de dados ditos qualitativos conforma, certamente, o momento mais instável da pesquisa, pela aproximação com as pessoas, seus olhares e sentimentos. Na prisão, vivencia-se em poucas horas um sistema que nunca deixa de aparentar horror. Ouvem-se os gritos, as trancas. “É então que o pesquisador inevitavelmente embala na onda dos sentimentos que o impede de manter-se despido de suas regras de imparcialidade e observador neutro”.²⁴

Nessa lógica, o encontro do pesquisador com os sujeitos da pesquisa condiciona a construção de vínculos, que, dentro de uma prisão, são praticamente inevitáveis. O contato com a realidade da instituição prisional faz emergir, nos termos de Lemgruber, uma posição de valor, pois “é quase impossível que o pesquisador ao realizar um trabalho numa prisão não se veja de alguma forma envolvido emocionalmente com a realidade cruel que presencia e não se veja compelido a adotar determinada posição”.²⁵ Esse vínculo pode ser questionado por aqueles que

²² BRAGA, A. G. M. “Criminologia e Prisão: caminhos e desafios da pesquisa empírica no campo prisional”. *Revista de Estudos Empíricos em Direito (Brazilian Journal of Empirical Legal Studies)*, vol. 1, n. 1, jan. 2014, p. 48

²³ LEMGRUBER, J. *Cemitério dos Vivos: Análise sociológica de uma prisão de mulheres*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1983, p. 19)

²⁴ MELLO, M. M. P. de et al. “Notas sobre pesquisa qualitativa em uma unidade de internação feminina: Experimentando contradições e desafios na investigação criminológico-crítica”. *Redes*, Canoas, vol. 3, n. 1, maio 2015, p. 211

²⁵ LEMGRUBER, J. *Cemitério dos Vivos: Análise sociológica de uma prisão de mulheres*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1983, p. 18

ainda insistem na existência de neutralidades e imparcialidade nas pesquisas científicas. Mas essas críticas são afastadas de acordo com as bases epistemológicas e com as delimitações da pesquisa, pois, como ensina Lemgruber, a questão central não está no fato de assumir uma posição de valor e, sim, de que modo essa postura interferirá nos resultados finais.

Na PMEI, estavam os agentes da SUSEPE e as pessoas presas: uma divisão entre aqueles que possuem informações e definem as regras, os quais, com a moralidade social aprovada, administram os que, de outro lado, violaram tal moralidade e estão subordinados. Em que pese a divisão hierárquica, aquele que procura estudar prisões “constatará a condição de desumanização dos prisioneiros, e também dos guardas e funcionários, incluindo diretores”.²⁶ Na prisão, os agentes penitenciários e os presidiários “estão fundidos em uma realidade egocêntrica, [...] são gente estigmatizada por corporizar em figuras sociais marcadas pelo maniqueísmo da ignorância e do desespero”.²⁷

Ao entrevistar as mulheres encarceradas, escutei histórias de abuso infantil, de mulheres que fugiram, até de outros estados, de seus agressores. Mulheres que se prostituíam para sustentar os seus até serem apresentadas ao tráfico de drogas. Conheci mulheres que moravam na rua e dormiram em árvores, que foram humilhadas e espancadas por homens. Mulheres pobres, desempregadas, analfabetas, alcoolistas e viciadas em cocaína. Escutei tentativas de suicídio dentro do cárcere. Ouvi relatos sobre maternidade compulsória e falta de afeto de familiares. Conheci jovens que foram persuadidas e, na carência de qualquer companhia, pensaram estar entre amigos. Mulheres dopadas de remédios, que não se situavam no tempo e no espaço. Mães desesperadas e esposas submissas. Mas, ao mesmo tempo, conheci mulheres fortes. Mulheres líderes, intelectuais orgânicas. Tive a oportunidade de rir com elas, de escutar sobre como sobrevivem ao cárcere e o que anseiam para suas vidas.

²⁶ DORES, A. P. “Presos são eles; presos estamos nós”. *Revista Eletrônica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)*, v. 4, n. 1, jan.-dez. 2018, p. 135

²⁷ DORES, A. P. “O cérebro, a face e as emoções”. *Revista Brasileira de Sociologia das Emoções*, v. 14, n. 41, ago. 2015, p. 88

De outro lado, escutei agentes públicos de diferentes esferas e, independentemente disso, preponderou um posicionamento medíocre e egoísta. Estive em frente de pessoas que desconfiavam de mim, do trabalho que executava, da idade que tinha. Escutei pessoas anuladas pelos desafetos políticos existentes no ambiente funcional. Vítimas de assédio moral. Pessoas cansadas, algumas mais, outras menos fiéis ao sistema de justiça criminal. Conheci pessoas perversas, que não suportam o fato de que estar privado de liberdade não significa não ter direitos. Pessoas autoritárias. Ao mesmo tempo, ouvi pessoas que creem estar desenvolvendo um ótimo trabalho - e não coloco isso à prova. Vi pessoas trabalharem muito, desempenharem funções maçantes, principalmente no caso daqueles vinculados às rotinas da prisão.

Esses exemplos não servem para criar uma dicotomia entre presidiárias (vítimas) *versus* agentes públicos (algozes), vice-versa, mas para trazer traços à totalidade da análise. Neste quadro, assumi uma posição de valor para dar voz às mulheres encarceradas. Adotei essa posição para afastar a possibilidade de que a investigação proposta fosse lida como tendenciosa, argumento constante quando se dá crédito, mesmo que de maneira séria, ao grupo subordinado. O posicionamento serviu, então, para evitar a simplificação da reflexão criminológica. “Assumir um lado significa primordialmente reconhecer um fato básico na análise criminológica, que é a existência da dominação social”.²⁸ Portanto, a preocupação foi a de interpretar a situação daquelas mulheres e, com elas, os aspectos da sobrecarga punitiva.

Para a realização de todas as entrevistas, foi apresentado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, em duas cópias - uma ficava comigo e a outra com a pessoa entrevistada. Antes de iniciar, fazia-se a leitura do termo para evitar constrangimentos caso não soubessem ler. No termo, constavam informações sobre a pesquisa, os riscos e benefícios, contatos, bem como média de duração aproximadamente de 40 minutos, permissão de gravação e sigilo de informações pessoais. O tempo variou entre 20 minutos e 1 hora e 30 minutos. Independentemente

²⁸ MAYORA, M.; GARCÍA, M. “A criminologia crítica na encruzilhada da dominação e da transformação social”. *Revista de Estudos Criminais*, n. 51, Porto Alegre, 2013, p. 178

do tempo, toda entrevista demandou concentração para “ouvir mais do que perguntar”.²⁹

Por fim, as questões até aqui expostas compõem pontos-chave da estruturação da dissertação e tiveram como objetivo elucidar algumas tendências para a conformação de uma pesquisa em instituição prisional. Ademais, serviram para marcar a relação existente entre sujeito e objeto, bem como o constante movimento do que se pesquisa.

Sendo assim, a compreensão quanto ao método científico foi primordial para atuar distanciando-se da neutralidade dentro de um ambiente prisional marcado por uma crise sanitária. O interesse era o de entrevistar mulheres encarceradas como forma de compreender o que, de fato, estava acontecendo no interior daquele espaço, em sua essência.

Os dados coletados indicaram um agravamento das condições de encarceramento durante a pandemia, com restrições de visitas, suspensão de direitos e precarização das condições de vida dentro da prisão. Observou-se também que a ausência de medidas efetivas para a aplicação da Recomendação n. 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça contribuiu para a manutenção da superlotação e do prolongamento indevido da privação de liberdade de mulheres em situação de vulnerabilidade, além de aprofundar a restrição de atendimentos técnicos. Além disso, analisou-se os efeitos da interseção entre gênero e classe social no encarceramento, destacando como o sistema penal criminaliza desproporcionalmente mulheres pobres e racializadas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização da pesquisa de dissertação de mestrado, em um contexto de crise sanitária mundial, evidenciou não apenas a crítica pretendida e as evidências sobre a sobrecarga punitiva, mas também os imensos desafios metodológicos e a constante necessidade de adaptação e enfrentamento, por parte de quem pesquisa, às diversas

²⁹ LEMGRUBER, J. *Cemitério dos Vivos: Análise sociológica de uma prisão de mulheres*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1983, p. 26.

barreiras e resistências impostas pelas instituições prisionais. Assim, a definição do método e das metodologias utilizadas foi se delineando no decorrer da pesquisa, e não previamente, de maneira estática.

Nesse contexto, entendeu-se como imprescindível uma compreensão sobre a construção de uma investigação e sobre a diferença entre método e metodologias aplicáveis, inclusive porque apenas citar qual metodologia foi escolhida para o desenvolvimento da pesquisa, de forma estática, omite a dificuldade enfrentada em suas definições — atravessadas não só pela eleição de um governo federal de extrema-direita, que comemorava o aumento das taxas de encarceramento, mas também por uma crise sanitária.

Assim, a trajetória de definição das estratégias de pesquisa foi posta em debate para afastar a mecanicidade, momento em que se justifica a inversão de “meta-hodos” para “hodos-meta”, de modo que subjetividade e objetividade científica caminhem juntas. Os dados quantitativos e qualitativos foram apresentados na dissertação em momentos distintos apenas para melhor elucidar os procedimentos de coleta, já que são dados complementares e, assim, utilizados para uma análise que considerou perspectivas macro e microssociológicas, sem que houvesse hierarquia epistemológica no estudo estrutural.

O aporte metodológico, ancorado no materialismo histórico-dialético e nas epistemologias críticas — especialmente na criminologia feminista e no feminismo negro abolicionista —, permitiu a construção de uma análise sensível às contradições entre os discursos de legalidade e os efeitos concretos da punição. A opção por assumir uma posição de valor, longe de comprometer a objetividade científica, foi condição de possibilidade para visibilizar as vozes silenciadas pelas dinâmicas de dominação presentes no cárcere.

A pandemia de Covid-19 funcionou como lente de aumento sobre a já existente sobrecarga punitiva, que recai desproporcionalmente sobre mulheres pobres, racializadas e vulnerabilizadas. A ausência de medidas efetivas para o cumprimento da Recomendação nº 62/2020 do CNJ, somada à precarização das condições de vida nas prisões, revelou a lógica de seletividade penal e de exclusão institucionalizada que rege o sistema prisional brasileiro.

Portanto, esse texto expôs o percurso metodológico possível frente a um campo de difícil acesso, mas também uma reflexão sobre os limites e as potências do fazer científico comprometido. Em tempos de endurecimento penal e retração de direitos, insistir na pesquisa crítica sobre as prisões é, também, insistir na possibilidade de construir outras formas de justiça.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AKOTIRENE, C. *O que é interseccionalidade?* Edição Kindle. São Paulo: Sueli Carneiro; Polén, 2019.
- ANDRADE, V. R. P. de. “Flagrando a ambiguidade da dogmática penal com a lupa criminológica: que garantismo é possível do compasso criminologia – penalismo crítico?”. *Revista Sequência*, n. 59, p. 161-192, dez. 2009.
- BALLESTEROS, G. D. “Conocerte en la Acción y el Intercambio. La investigación: acción participativa”. In: BLAZQUEZ GRAF, N.; PALACIOS, F. F.; EVERARDO, M. R. (coord.). *Investigación feminista: epistemología, metodología y representaciones sociales*. México: UNAM, 2012.
- BECKER, H. *Uma teoria da ação coletiva*. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.
- BELINASSO, C.; CARVALHO, S. de. “Incarceration of women in the modulated penitentiary of Ijuí / RS: the case of a (masculinely) mixed prison institution in the context of the Covid-19”. *Research, Society and Development*, v. 10, n. 16, p. e595101622421, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i16.22421. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/22421>. Acesso em: 1 abr. 2025.
- BLAZQUEZ GRAF, N. “Epistemologia Feminista: Temas Centrales”. In: BLAZQUEZ GRAF, N.; PALACIOS, F. F.; EVERARDO, M. R. (coord.). *Investigación feminista: epistemología, metodología y representaciones sociales*. México: UNAM, 2012.
- BRAGA, A. G. M. “Criminologia e Prisão: caminhos e desafios da pesquisa empírica no campo prisional”. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, vol. 1, n. 1, jan. 2014.

- CASTRO, D. D. *Histórias em mosaico: percurso entre loucura, lei e conhecimento*. 2016. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social e Institucional) – Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- CISNE, M. “Marxismo: uma teoria indispensável à luta feminista”. In: 4º Colóquio Marx e Engels, Campinas/SP, 2005.
- DAVIS, A.; DENT, G. “A prisão como fronteira: uma conversa sobre gênero, globalização e punição”. *Revista Estudos Feministas*, v. 11, n. 2, 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104026X2003000200011. Acesso em: 31 mar. 2025.
- DAVIS, A. *A liberdade é uma luta constante*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- DAVIS, A. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DORES, A. P. “O cérebro, a face e as emoções”. *Revista Brasileira de Sociologia das Emoções*, v. 14, n. 41, ago. 2015.
- DORES, A. P. “Presos são eles; presos estamos nós”. *Revista Eletrônica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas (UFPEl)*, v. 4, n. 1, jan.-dez. 2018.
- EVERARDO, M. R. “Mitología de las Ciencias Sociales y Perspectiva de Género”. In: BLAZQUEZ GRAF, N.; PALACIOS, F. F.; EVERARDO, M. R. (coord.). *Investigación feminista: epistemología, metodología y representaciones sociales*. México: UNAM, 2012.
- HORKHEIMER, M. “Teoria Tradicional e Teoria Crítica”. In: BENJAMIN, W.; HORKHEIMER, M.; ADORNO, T.; HABERMAS, J. *Textos Escolhidos*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- JAPIASSÚ, H. *Dicionário básico de filosofia*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- LEMGRUBER, J. *Cemitério dos Vivos: Análise sociológica de uma prisão de mulheres*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1983.
- LEMOES, C.; HARCOURT, B. E. “Reorientando a teoria crítica para práxis em tempos de crise”. *Opinião Filosófica*, v. 11, Ed. esp. 2, 2020.

- MAYORA, M.; GARCÍA, M. “A criminologia crítica na encruzilhada da dominação e da transformação social”. *Revista de Estudos Criminais*, n. 51, Porto Alegre, 2013.
- MELLO, M. M. P. de et al. “Notas sobre pesquisa qualitativa em uma unidade de internação feminina: Experimentando contradições e desafios na investigação criminológico-crítica”. *Redes*, vol. 3, n. 1, maio 2015.
- MORAIS, R. F. *O extermínio da juventude popular no Brasil: uma análise sobre os “discursos que matam”*. 2016. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito. Disponível em: <https://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/10143>. Acesso em: 31 mar. 2025.
- SAFFIOTI, H. “Violência de gênero: o lugar da práxis na construção da subjetividade”. *Lutas Sociais*, n. 2, 2004, p. 59–79. Disponível em: <https://doi.org/10.23925/lis.v0i2.18789>. Acesso em: 31 mar. 2025.
- WEIGERT, M. A. B.; CARVALHO, S. de. “Criminologia Feminista com Criminologia Crítica”. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, 2019.